



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal  
Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle  
Gerência de Recomposição de Preços Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49885/2023 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº: [00040-00016902/2020-71](#)

SIGGo nº: 49885

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 44486 de 02/05/2023](#), e, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **AGÊNCIA CLIC TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.414.603/0001-44, com sede na Rua Garimpo, 236, Centro, Araxá, Minas Gerais/MG, CEP nº 38.183-010, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **JULIANO CARLOS RIBEIRO MARTINS**, portador da cédula de identidade RG nº MG14356828, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.067.236-48, na qualidade de Sócio-administrador, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social, conforme Alteração de Contrato Social ([156109129](#)), passando o nome da CONTRATADA de AGÊNCIA CLIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E MÍDIA SOCIAL LTDA para **AGÊNCIA CLIC TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 14.414.603/0001-44.

2.2 - Alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL para a **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo [Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024](#), publicado no DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3.

2.3 - Reajustar, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **agosto de 2024**, ou seja, **4,23760%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passará de **R\$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais) para o montante de **R\$ 989.158,40** (novecentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 39.158,40** (trinta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) no valor anual do Contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 11/08/2024**, conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CT Nº 49885/2023 - AGÊNCIA CLIC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL
1	Licenciamento de Uso de Software- SaaS (Software como Serviço) e hospedagem em Cloud privado dedicado	Mês	24	R\$ 1.429,17	R\$ 34.300,00	R\$ 823.200,00
2	Serviços técnicos de suporte, manutenção e garantia de atualização de software	Mês	24	R\$ 175,00	R\$ 4.200,00	R\$ 100.800,00
3	Serviços técnicos de implantação, parametrização, customização do software, treinamento e capacitação em EAD	Unidade	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
4	Serviços técnicos de Integração com as soluções tecnológicas para apoio aos processos de negócio do GDF (SEI, SIGGO, ACTIVE, DIRECTORY e GOV.BR)	Unidade	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 950.000,00</b>

CT Nº 49885/2023 - AGÊNCIA CLIC - VALOR APÓS REAJUSTE AGO/24 (IPCA 4,2376%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL
1	Licenciamento de Uso de Software- SaaS (Software como Serviço) e hospedagem em Cloud privado dedicado	Mês	24	R\$ 1.489,73	R\$ 35.753,52	R\$ 858.084,48
2	Serviços técnicos de suporte, manutenção e garantia de atualização de software	Mês	24	R\$ 182,42	R\$ 4.378,08	R\$ 105.073,92
3	Serviços técnicos de implantação, parametrização, customização do software, treinamento e capacitação em EAD	Unidade	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
4	Serviços técnicos de Integração com as soluções tecnológicas para apoio aos processos de negócio do GDF (SEI, SIGGO, ACTIVE, DIRECTORY e GOV.BR)	Unidade	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 989.158,40</b>

2.3.1 - Compete à comissão executora verificar os valores efetivamente pagos nos períodos em questão, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores reajustados.

2.4 - A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e conforme a Cláusula Nona do Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (Seec/DF), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([156919568](#)) e respectiva Nota de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV – Fonte de Recursos: 1001

V – Nota de Empenho: 2024NE27397 ([157100597](#))

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros do reajuste, item 2.3 deste Termo, retroagem à **11/08/2024**, em obediência ao princípio da anualidade.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

**JULIANO CARLOS RIBEIRO MARTINS**  
Sócio-Administrador

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**NEY FERRAZ JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO CARLOS RIBEIRO MARTINS, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 19:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 27/12/2024, às 10:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **158969571** código CRC= **068634E3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s): 3414-6183  
Sítio - [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)

00040-00016902/2020-71

Doc. SEI/GDF 158969571

Criado por [saulo.gadelha](#), versão 8 por [lourany.feitosa](#) em 26/12/2024 16:56:43.